

ATA DE ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de setembro de 2022, às 19 horas, no Prédio Central do Centro Universitário da Região da Campanha, na cidade de Bagé, RS, a Comissão Eleitoral composta pelos Professores Lourdes Helena Martins da Silva, Tânia Mariza Garcia de Castilhos e Fernando Fagonde reuniu-se para conclusão de seus trabalhos, como previsto no artigo 53 do Centro Universitário da Região da Campanha.

As eleições para cargos de Reitor e Vice-Reitor da URCAMP e Conselho Diretor da FAT aconteceram no dia 01 de setembro, em todos os Campi desta Instituição de Ensino Superior, no horário das 08 às 22 horas. Por consenso entre os candidatos, as eleições foram feitas com cédulas impressas e um sistema eletrônico de acompanhamento das votações que se destinava a registrar quem havia votado para evitar o voto em duplicidade e para autorizar os votos em trânsito. Foram usadas cédulas de cor branca para a categoria dos discentes, laranja para os técnico-administrativos e verde para os docentes. A Comissão Eleitoral propôs e os candidatos acordaram que as apurações de todas as urnas fossem feitas no Campus de Bagé para preservação do sigilo do voto, por se ter admitido o voto em trânsito para todas as categorias de eleitores, sendo a cédula dos docentes diferente das demais porque estes elegiam, além do Reitor e Vice-Reitor, seus representantes, por campi, para o Conselho Diretor da FAT, tendo, portanto, cada campi, nesta categoria, uma cédula distinta.

No dia 02 de setembro foram contabilizados os votos das diferentes categorias de eleitores em sessão realizada com a presença dos seguintes candidatos e seus representantes: Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Carlos Pierucci (pelo Professor Derli João Siqueira), Clóvis Waldy Belauzaran de Quadros, Antônio Evanhoé Pereira de Souza Sobrinho, Guilherme Cassão Marques Bragança, Mônica Lourdes Palomino de Los Santos, Guilherme Araújo Collares da Silva, dos membros da Comissão Eleitoral e Subcomissão de Apoio, Professores Lourdes Helena Martins da Silva, Tânia Mariza Garcia de Castilhos, Fernando Fagonde e das funcionárias Cláudia Brião Ferreira e Letícia Machado Ortiz. As cédulas foram contadas pelos membros da Comissão e recontadas, duas vezes, de forma sequencial, por Cláudia Brião Ferreira e Letícia Machado Ortiz. As intercorrências havidas durante as eleições foram resolvidas, por consenso entre os candidatos, na sessão de escrutínio dos votos. Os votos em trânsito foram inseridos nas urnas, antes da contagem, após avaliação dos casos pelos candidatos presentes.

Com os resultados havidos nos votos, foram eleitos os seguintes candidatos na representação dos docentes no Conselho Diretor da Fundação Atila Taborda:

Campus de Alegrete- Professoras Fabiane Segabinazi Pilecco (titular) e Adriana Luck Stigger(suplente);

Campus de Bagé- Professores Mônica Lourdes Palomino de Los Santos(titular) e Guilherme Araújo Collares da Silva (suplente);

Campus de Dom Pedrito- Professores José Leonardo de Souza Castilho (titular) e Igor Messias Herzer Quintana(suplente);

Campus de Santana do Livramento- Professores Antônio Zuheir Wadie Bishara Badra (titular) e José Carlos Lobato Bongers;

Campus de São Gabriel- Professores Ana Paula Torres (titular) e José Larri de Freitas Pinto(suplente).

O resultado dos votos nas eleições para cargos de Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário da Região da Campanha foi o seguinte:

CATEGORIA	Docentes	Técnicos-administrativos	Discentes
Chapa 1	105	109	857
Chapa 2	108	188	192
Branco	1	3	9
Nulos	2	0	2
Totais	216	300	1060

Os votos em branco e nulos foram contabilizados porque o artigo 42 do Estatuto da URCAMP expressamente determina sua inclusão no cálculo dos votantes de cada categoria de eleitores.

Apurados os resultados, nos termos do disposto na Seção II, do Título II, Capítulo VI, do Estatuto do Centro Universitário da Região da Campanha, passamos ao cálculo para transformação dos votos em pontos.

Estabelece o artigo 38 do Estatuto da URCAMP que, nas eleições para escolha do Reitor e Vice-Reitor, pesos distintos para as diferentes categorias de eleitores:

- corpo docente, percentual correspondente a 70%;
- corpo técnico-administrativo, percentual correspondente a 20%;
- corpo discente, percentual correspondente a 10%.

O artigo 40, por sua vez, define qual fórmula deve ser aplicada para obtenção do número de pontos em cada categoria:

$$\text{FÓRMULA} = \frac{\text{número de votos candidato} \times \text{percentual da respectiva categoria}}{\text{número de votantes da categoria}}$$

número de votantes da categoria.

Assim:

CATEGORIA DOCENTES

Chapa 1- 105 x 70

216

$$= 34.0277777777778$$

Chapa 2- 108 x 70

$$216$$

$$= 35$$

CATEGORIA TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS

Chapa 1= 109 x 20

$$300$$

$$= 7.2666666666667$$

Chapa 2= 188 x 20

$$300$$

$$= 12.5333333333333$$

CATEGORIA DISCENTES

Chapa 1= 857 x 10

$$1060$$

$$= 8.0849056603774$$

Chapa 2= 192 x 10

$$1060$$

$$= 1.811320754717$$

O artigo 39 do Estatuto do Centro Universitário da Região da Campanha determina que “será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos na soma das três categorias”.

De onde ser necessário somar esses resultados:

$$\text{Chapa 1} = 34.0277777777778 + 7.2666666666667 + 8.0849056603774 = 49,3793501$$

$$\text{Chapa 2} = 35 + 12.5333333333333 + 1.811320754717 = 49,3446540$$

Aplicando-se o artigo 39 do referido Estatuto, o vencedor é o candidato que obteve o MAIOR NÚMERO DE PONTOS na soma das categorias de eleitores do Colégio Eleitoral. A questão matemática do uso de frações foi trazida pelo Estatuto quando este estabeleceu fórmulas matemáticas para a obtenção de resultados em cada categoria, os quais foram posteriormente somados. Desconsiderar as frações pode ferir a operação matemática determinada estatutariamente levando a

resultados diferentes daqueles determinados pelo Estatuto. O termo maior pontuação usado no artigo 39 remete necessariamente à ciência da matemática.

No caso em tela, há regramento pelo Estatuto da Universidade da Região da Campanha quanto aos critérios a serem adotados no cálculo da conversão dos votos em pontos e definição de quem seja vencedor nas eleições, razão pela qual a Comissão Eleitoral deixou de aplicar, de forma supletiva ou subsidiária, as normas da legislação eleitoral pois não há omissão a ser suprida. Não resta qualquer lacuna, com a aplicação do Estatuto, e, ainda que se pretendesse aplicar supletivamente a legislação eleitoral, ter-se-ia de recorrer a um instituto análogo, que seria o critério majoritário, de onde se chega novamente ao conceito de maior número de votos pois o coeficiente eleitoral e partidário referidos nos artigos 106 e 107 do Código Eleitoral estão relacionados com a representatividade dos partidos políticos junto aos eleitores- não possuindo nenhuma analogia com as eleições para os cargos disputados neste pleito e com os ditames previstos no Estatuto da Universidade da Região da Campanha. Os regramentos estabelecidos no Estatuto do Centro Universitário da Região da Campanha criaram normas específicas que devem reger este pleito não podendo esta Comissão Eleitoral deixar de aplicá-las em respeito ao artigo 207 da Constituição Federal de 1988 que reconhece autonomia para as universidades, autorizando a auto-organização na esfera administrativa das IES.

O maior número de pontos obtidos na conversão dos votos em pontos é da Chapa 1, considerando-se aqui que o maior número de pontos. Frisamos que maior número de pontos poderia ser tanto uma possível diferença expressiva quanto aquela que seja ínfima, como acontece na situação em análise.

Pelas razões apresentadas, a Comissão Eleitoral, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 53 do Estatuto desta Instituição de Ensino Superior e observada a indeclinável imparcialidade que o encargo exige proclama vencedora, nas eleições para Reitoria e Vice-reitoria do Centro Universitário da Região da Campanha, a Chapa 1, registrada em nome dos Professores Antônio Evanhoé Sobrinho (Reitor) e Guilherme Cassão Bragança (Vice-Reitor). Proclama vencedores os seguintes professores à representação docente no Conselho Diretor da FAT:

Campus de Alegrete- Professoras Fabiane Segabinazi Pilecco (titular) e Adriana Luck Stigger(suplente);

Campus de Bagé- Professores Mônica Lourdes Palomino de Los Santos(titular) e Guilherme Araújo Collares da Silva (suplente);

Campus de Dom Pedrito- Professores José Leonardo de Souza Castilho (titular) e Igor Messias Herzer Quintana(suplente);

Campus de Santana do Livramento- Professores Antônio Zuheir Wadie Bishara Badra (titular) e José Carlos Lobato Bongers

Campus de São Gabriel- Professores Ana Paula Torres (titular) e José Larri de Freitas Pinto(suplente).

A Comissão Eleitoral, com a presente homologação, em rigorosa observância ao preceituado no Estatuto da Universidade da Região da

Campanha, esgota a sua participação no presente pleito sendo que eventuais discordâncias quanto ao resultado deverão ser dirimidas observando-se as instâncias recursais pertinentes.

Do que, para constar, lavramos a presente ata que vai por nós, membros desta Comissão Eleitoral, devidamente assinada.

Dê-se ciência aos candidatos e eleitos.

Publique-se.

Lourdes Helena Martins da Silva

Tânia Mariza Garcia de Castilhos

Fernando Fagonde